

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 188/2022, de autoria do Vereador William Alemão, que **"INSTITUI** o Programa Manaus Nota 10, que visa a assegurar o cumprimento dos requisitos exigidos pela Escala Brasil Transparente – Avaliação 360º, da Controladoria-Geral da União, e dá outras providências."

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 188/2022**, de autoria do Vereador William Alemão. No que tange à análise de mérito desta Comissão, o projeto não apresenta impedimentos legais e constitucionais quanto à competência para legislar, estando em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal e artigo 8º, inciso I da LOMAN, como seguem abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

No caso, vê-se a possibilidade de legislar e o interesse local.

Sendo assim, tendo em vista o nobre objetivo buscado pelo projeto de Lei, bem como os demais motivos expostos, como a matéria encontra-se em consonância com os artigos supramencionados, me manifesto **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 188/2022**.

É o nosso parecer.

Manaus, 16 de dezembro de 2022.



Vereadora Profª Jacqueline
Relatora

